



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.244/0001-02**, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC, **ATESTA** para os devidos fins de direito, comprovação de aptidão operacional e qualificação técnica em processos licitatórios, credenciamentos, chamamentos públicos e demais procedimentos administrativos junto à Administração Pública, que a entidade **DESAFIO JOVEM MONTE DAS OLIVEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.309.984/0001-12**, estabelecida na Rua Antônio Bernardi, nº 708, Bairro Bateias, Gaspar/SC, executou de forma satisfatória, com elevado padrão de eficiência, qualidade e regularidade, os serviços contratados sob sua responsabilidade.

Os serviços foram prestados de **13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026 com o fornecimento de 8 vagas de acolhimento** por meio do **Termo de Credenciamento nº 2037/2025**, decorrente do **Processo Administrativo nº 62/2025, Inexigibilidade nº 61/2025 e Edital de Credenciamento nº 10/2024**. O objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos institucionais especializados para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, após o processo de desintoxicação, voltados para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atestamos que a entidade demonstra plena capacidade técnica, operacional e administrativa na execução do objeto, cumprindo rigorosamente as seguintes atividades exigidas e homologadas pela Administração Pública:

Capacidade Operacional, Assistencial e Multiperfil de Público: Acolhimento Institucional Especializado: Execução de serviços especializados de acolhimento institucional de pessoas com dependência de substâncias psicoativas após o processo de desintoxicação; Atendimento Integral Multidisciplinar: Manutenção de ambiente seguro, assegurando alojamento adequado, cuidados de higiene e alimentação nutritiva aos residentes; Capacidade de Atendimento a Múltiplos Perfis: Aptidão técnica para o acolhimento especializado de diversos perfis de público-alvo, incluindo homens adultos, mulheres, gestantes, nutrizes e adolescentes; Logística e Transporte de Residentes: Disponibilização de transporte adequado e acompanhado por equipe técnica para o deslocamento seguro de acolhidos aos pontos da rede intersetorial. Gestão Clínica, Terapêutica e de Prontuários: Elaboração de Projetos Terapêuticos: Desenvolvimento e aplicação prática do Projeto Individual de Acolhimento (PIA), caracterizado como um projeto terapêutico singular norteador de cada caso; Gestão de Prontuários Eletrônicos: Operação e preenchimento de prontuários eletrônicos informatizados com o registro periódico e diário das práticas e



atendimentos prestados aos residentes; Acompanhamento e Ciclos Assistenciais: Capacidade para gerir ciclos de acolhimento contínuo estabelecidos pelo período regular de 6 (seis) meses, com expertise para prorrogações técnicas de mais 3 (três) meses baseadas em parecer emitido pela própria equipe multidisciplinar. Gestão de Recursos Humanos e Educação Continua da responsabilidade Técnica e Coordenação: Manutenção de Responsável Técnico de nível superior legalmente habilitado, com substituto de igual qualificação, além de profissional específico para a coordenação das questões operacionais; Equipe Multidisciplinar em Período Integral: Manutenção de recursos humanos em período integral, com vínculo formal de trabalho e quantitativo permanentemente compatível com as atividades desenvolvidas. Regulação Pública e Rotinas Administrativas: Operação de Sistemas de Regulação (SISREG): Aptidão técnica para executar procedimentos de confirmação e movimentação por meio do Sistema de Informação em Regulação (SISREG); Comunicação de Alta e Evasão: Emissão de notificações compulsórias céleres aos órgãos reguladores e centros de atenção psicossocial (CAPS) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a respeito de altas, desistências, desligamentos ou evasões.

Declaramos que os serviços programados foram integralmente cumpridos, inexistindo em nossos arquivos registros de penalidades graves ou fatos desabonadores em relação à capacidade jurídica, técnica, operacional, comercial ou administrativa da referida entidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins de habilitação, qualificação técnica e participação da entidade em processos licitatórios, credenciamentos, chamamentos públicos e demais procedimentos administrativos junto à Administração Pública.

Gaspar/SC, 13 de julho 2026.



Assinatura

Nome: Sandro Sandri

Cargo: Superintendente de Saúde